PORTARIA Nº 0137, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa existente na Câmara Municipal no final da sessão legislativa 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os esforços desse Poder Legislativo no sentido de economizar recursos do duodécimo no exercício 2020 resultou em saldo de caixa ao final do exercício;

CONSIDERANDO que há vinculação legislativa incursa no artigo 258 da Lei Orgânica Municipal, determinando a devolução ao Poder Executivo do saldo de caixa existente na edilidade ao final de cada sessão legislativa (exercício financeiro),

RESOLVE:

Art. 1º Devolver ao Poder Executivo, com esteio no artigo 258 da Lei Orgânica Municipal, a importância financeira de R$ 120.238,86 (cento e vinte mil reais, duzentos e trinta e oito reais com oitenta e seis centavos), proveniente do saldo de caixa existente na Câmara Municipal no final do exercício financeiro 2020.

Parágrafo único. Os recursos descritos no artigo 1º, a míngua da existência de lei especifica dando destinação de uso vinculada, consoante prescreve a parte final do artigo 258 da Lei Orgânica Municipal, em atenção aos princípios da oportunidade e conveniência, devem ser utilizados preferencialmente na execução da reforma da Praça Matriz da Conceição deste município, nos termos convencionados com a Chefia do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Belo Jardim - PE, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente da Câmara